

CHECK LIST CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

1. **REQUERIMENTO**, realizado pelo credor, com qualificação completa e firma reconhecida por VERDADEIRA/AUTENTICIDADE, indicando o número da matrícula (arts. 476 e 616, do CNCJ-SC e Princípio da Especialidade Objetiva).

Modelo disponível: <http://www.richapeco.com.br/servicos/requerimentos>;

Na qualificação dos requerentes, constar:

PESSOA FÍSICA: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número do RG, CPF, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, telefone, e-mail;

PESSOA JURÍDICA: nome empresarial, natureza jurídica, número do CNPJ, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, bem como os dados do representante: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número do RG, CPF, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, telefone, e-mail;

- Anexar cópia autenticada do contrato social/estatuto e suas alterações posteriores ou última alteração contratual consolidada e certidão simplificada (constando os diretores/administradores no máximo de 90 dias);

PROCURAÇÃO: se alguma das partes for representada por procurador, apresentar procuração por Certidão ou Traslado, pode ser cópia autenticada, quando for procuração pública. Caso seja procuração particular, apresentar o original com assinatura reconhecida do outorgante (art. 489 do CCNGJ/SC);

2. **CERTIDÃO DE NÃO PURGAÇÃO DA MORA:** a Certidão é expedida por esta Serventia Imobiliária no procedimento de Notificação (art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97).
3. **GUIA de ITBI:** Guia do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), quitada (art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97, o art. 289 da Lei n. 6.015/73).
4. **RECOLHER OS EMOLUMENTOS INCIDENTES SOBRE O ATO** (Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina - RCE, Lei Complementar n. 156/97, e art. 497 do CNCJ-SC).

ATENÇÃO!

Após a análise dos documentos pelo setor de qualificação desta Serventia Imobiliária, poderão ser exigidos documentos complementares em razão das peculiaridades de cada título.

